



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 593/2020, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.801 DE 16 DE MARÇO DE 2020

DISÕES SOBRE 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,
 Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA;

ART. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Cuité/PB, a se realizar no dia 28 de Abril de 2020 na cidade de Cuité/PB, com o tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

ART. 2º - A 4ª Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres acontecerá no espaço do Centro de referência da Assistência Social – CRAS – localizado à Rua Sete de Setembro, Nº 309 com início as 8h da manhã e término as 12h.

ART. 3º - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito